

**LEI Nº 738, de 06 de maio de 2004.**

**Altera para Bairro Manoel Lins de Queiroz, a denominação atual do Bairro Queiroz, localizado as margens da Estrada Piraí - Pinheiral - RJ 122, 1º Distrito de Piraí - RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Bairro Manoel Lins de Queiroz, o atual Bairro Queiroz, localizado às margens da Estrada Piraí - Pinheiral - RJ 122, 1º Distrito de Piraí - RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de maio de 2004.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito de Piraí-RJ.**